

SOCIEDADE NÃO AGUENTA MAIS TRIBUTOS

MP QUE RESTRINGE A OPÇÃO DE DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO É PREJUDICIAL À ATIVIDADE ECONÔMICA COMO UM TODO

Na prática, a Medida Provisória (MP) nº 774/2017, que restringe a desoneração da folha de pagamento, é um aumento de carga tributária. Há quatro anos, o governo permitiu escolher entre uma alíquota fixa sobre o faturamento das empresas (que varia de 2% a 4,5%) em substituição aos 20% de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), que incidem sobre a folha de pagamento. Portanto, ao fazer seus cálculos, as empresas poderiam escolher o que gerasse menor encargo. A aprovação dessa MP acaba com essa opção.

Para aqueles que estavam dentro da opção dos 20%, nada muda. Mas para os que desde 2013/2014 vinham optando pela alíquota sobre o faturamento, haverá aumento de encargos. Tal mudança vem em um momento péssimo: são mais de três anos de recessão

e 14 milhões de desempregados. Ela pune justamente as empresas que mais empregam e que têm a folha de pagamentos mais pesada em relação ao faturamento. Se a medida anterior visava justamente incentivar setores e empresas que geram muitos empregos e que pagam bem a seus empregados (pois a folha se torna relevante em relação ao faturamento), a MP faz exatamente o contrário.

A FecomercioSP tem, por anos, defendido a redução do tamanho do Estado como forma de ajuste fiscal, e não apoia aumento de impostos. Num momento em que há apenas tênues sinais de que a economia começa a deixar para trás seus piores momentos, e em que o desemprego se mantém elevadíssimo, tal medida é totalmente inoportuna, além de prejudicial à atividade econômica como um todo. [&]



pág. **02**
ECONOMIA

Estudos destacam participação feminina na formação do PIB



pág. **03**
FINANCIAMENTO

Plataforma do BNDES facilita acesso de MPes ao crédito



pág. **04**
EMPREENDEDORISMO

Programa busca incentivar criação de negócios na capital



A FORÇA ECONÔMICA DAS MULHERES

ESTUDOS APONTAM A CONTRIBUIÇÃO DA MÃO DE OBRA FEMININA NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB)



A mudança de valores, aliada à necessidade de renda, tem levado as mulheres a buscar melhor formação e melhores postos no mercado de trabalho. Para a economia, a participação feminina é de suma importância, uma vez que ela busca crescer na sua posição e evoluir profissionalmente, contribuindo, dessa forma, para o aumento da produção de bens e serviços no mundo.

No Brasil, segundo o Cadastro Geral de Emprego e Desemprego (Caged) e a Relação Anual de Informações Sociais (Rais), em 2007 a ocupação das vagas por mulheres era de 40,8% no mercado formal. Em 2016, esse percentual passou a 44%. Os Estados que apresentam mais inserção feminina são Roraima (49,6%) e Acre (47,2%). Já aqueles com menor participação são Distrito Federal (39%) e Mato Grosso (39,5%).

Por outro lado, analisando dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no período de 2012 e 2016, observou-se que o desemprego afetou menos a mão de obra feminina nos últimos cinco anos: o percentual de homens empregados caiu 6,4%, enquanto a queda foi de 3,5% para as mulheres. Elas também ganham terreno como empreendedoras. Segundo dados do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), em 2014, 7,9 milhões

de mulheres abriram micro ou pequena empresa – um avanço de 34% no número de donas de negócio próprio em quatorze anos.

Com a evolução da participação feminina no mercado de trabalho, cresceu o número de domicílios brasileiros que têm a mulher como responsável financeiro, de acordo com dados do IBGE: em 2015, esse percentual era de 40%, contra 23% em 1995. Mas há outros indicadores que ainda precisam avançar. Quanto ao salário, a diferença entre a remuneração de um homem e a de uma mulher fica em torno de 16%, em média. Em 2015, elas ocupavam entre 5% a 10% dos cargos de chefia e gerência, de acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Outro estudo da OIT, intitulado “Perspectivas Sociais e de Emprego no Mundo – Tendências para Mulheres no Mercado de Trabalho em 2017”, publicado em junho, defende que uma maior participação da mulher no mercado de trabalho poderia injetar até US\$ 5,76 trilhões na economia mundial. De acordo com o relatório, um aumento de 3,9% da mão de obra feminina mundial representaria um acréscimo de cerca de 203,9 milhões de trabalhadoras no mercado. Isso representaria uma redução de até 25% na diferença entre gêneros (que hoje é de 27,1 pontos percentuais).

Feito em parceria com o Gallup e divulgado em março, mais um estudo inédito da OIT ouviu 149 mil pessoas em 142 países, incluindo o Brasil, e mostrou percepções globais sobre o tema:

- ▶ No mundo, 70% das mulheres e 66% dos homens entrevistados concordam que elas devem ter trabalho remunerado; no Brasil, esses percentuais foram de 72% das mulheres e 66% dos homens.
- ▶ 29% das mulheres em todo o mundo preferem trabalhos remunerados; 27% querem ficar em casa exercendo trabalho não remunerado; e 41% gostariam de trabalhar e também cuidar da família.
- ▶ Na visão masculina: 28% gostariam que as mulheres tivessem trabalhos remunerados; 29% preferem que elas fiquem apenas em casa; e 38% gostariam que fizessem as duas coisas.

Para que a mulher avance e melhore sua participação na economia no Brasil e no mundo, é preciso investir numa política direcionada à sua realidade, que melhore sua qualidade de vida e proporcione mais equilíbrio entre as vidas pessoal e profissional. Além disso, há outros pontos que precisam ser observados, como a discriminação entre gêneros, a desigualdade salarial, o combate ao assédio no local de trabalho, o tratamento injusto e os trabalhos degradantes. [&]

CANAL DIRETO COM O BNDES

BANCO LANÇA PLATAFORMA PARA FACILITAR O ACESSO DE DONOS DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS A LINHAS DE CRÉDITO



O acesso ao crédito sempre foi uma das maiores dificuldades encontradas pelos donos de micros e pequenas empresas (MPEs). Burocracia, excesso de garantias exigidas e falta de divulgação de linhas de crédito específicas são os principais entraves.

Recentemente, o BNDES lançou a plataforma Canal do Desenvolvedor – MPME, que tem por objetivo proporcionar às MPEs uma comunicação direta com a instituição. Com essa ferramenta, que faz parte da política de fomento às empresas desse porte pelo banco, é possível conhecer as linhas de crédito disponíveis

e as condições oferecidas. Até então, tais informações eram obtidas pelos agentes financeiros responsáveis por operar tais linhas, tornado o acesso um pouco mais burocrático.

O Canal do Desenvolvedor – MPME pode ser acessado através do site do BNDES (www.bndes.gov.br). Pelo sistema, as micros, pequenas e médias empresas com faturamento anual de até R\$ 300 milhões, e também os microempreendedores individuais (MEI), poderão fazer um cadastro de manifestação de interesse por financiamento, simular a operação e saber quais

agentes financeiros intermediários têm interesse em realizar tal operação.

No passo seguinte, os agentes financeiros entram em contato com as empresas que manifestaram interesse numa determinada linha de crédito do BNDES. Para isso, porém, o empresário precisa pesquisar as condições ofertadas no mercado para ter melhores condições de negociação.

De acordo com dados do BNDES, em 2016 as operações de crédito direcionadas às micros, pequenas e médias empresas representaram 30,8% do total emprestado pelo banco. A intenção é ampliar para 50% em um ano. [&]

Senac. Desconto para tirar seus planos do papel.

Em todos os cursos presenciais livres, técnicos e de idiomas, desconto de 30%.

APRENDIZADO E CONHECIMENTO PARA SEMPRE.

O desconto de 30% é válido para as unidades da Grande São Paulo e não será aplicado para os cursos EAD, cursos superiores, Atendimento Corporativo, eventos e produtos da editora. Nesses casos, aplica-se a Política Senac de Descontos Institucionais.

Alberto Cecconi
Aluno do Senac
São Paulo.

www.sp.senac.br
CAPITAIS E REGIÕES METROPOLITANAS: **4090 1030**
DEMAIS REGIÕES: **0800 883 2000**

Senac

Publicis

MENOS BUROCRACIA E MAIS AGILIDADE

PROGRAMA EMPREENDA FÁCIL, LANÇADO PELA PREFEITURA DE SÃO PAULO, QUER FACILITAR A CRIAÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS

A abertura e o fechamento de empresas sempre são tarefas difíceis para o empreendedor. A burocracia e a morosidade dos órgãos envolvidos na legalização de uma empresa acabam, por vezes, em desânimo, sem contar os altos custos a serem desembolsados.

O processo de abertura das micros e pequenas empresas (MPes) apresenta diferença básica, dependendo do ramo de atividade do empreendimento. Se for referente à atividade comercial ou à de serviços, terá que contar com os respectivos órgãos fiscalizadores. Assim, a modernização e simplificação dos documentos exigidos é uma necessidade para a formação do mundo dos negócios. A integração entre os órgãos envolvidos é primordial para a velocidade do processo. Há ainda muito desencontro de informações sobre o entendimento das responsabilidades de cada órgão.

Publicação do Banco Mundial que analisa anualmente a legislação e regulação dos mercados que afetam a complexidade de atividades das empresas, além de analisar mercados mais favoráveis aos investimentos, o relatório “Doing Business 2017” detectou que o Brasil está na 123ª posição entre os 190 países pesquisados. Contudo, quando se trata do quesito “abertura de empresas”, o País fica na 175ª posição. As economias são classificadas pelo grau de facilidade de se fazer negócios, indo de 1 a 190. Uma posição próxima ao topo do ranking significa que o ambiente regulatório é mais propício para a criação e operação de uma empresa local.

Buscando sanar tais problemas, em março, a Prefeitura de São Paulo lançou o Programa Empreenda Fácil, com o objetivo de



diminuir a burocracia e facilitar a criação de novos negócios. Com o programa, a intenção é reduzir o prazo de abertura de novas empresas. Segundo o “Doing Business”, em média, para abrir uma empresa no Brasil são necessários 79,5 dias, enquanto que na Nova Zelândia é possível fazer isso em meio dia.

Para facilitar e agilizar, de acordo com o novo programa, a maior parte das transações será realizada pela internet, evitando o deslocamento do empresário aos diversos órgãos públicos envolvidos. O programa envolve a participação das três esferas de governo. Na municipal, conta com: secretarias de Inovação e Tecnologia; do Trabalho e Empreendedorismo; de Urbanismo e Licenciamento; de Cultura; do Verde e Meio Ambiente; de Saúde; e de Gestão, além das prefeituras regionais, da SP Negócios e da ProdAm. Na estadual, participam: secretarias da Fazenda; de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; a Junta Comercial de São Paulo; e os órgãos estaduais de licenciamento (Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e Cetesb). E, na

federal, entram: Receita Federal; a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa; e o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), além do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

São Paulo registra diariamente a abertura de 250 empreendimentos na capital. A medida beneficiará empresas com atividades econômicas consideradas de baixo risco (com área construída inferior a 1,5 mil metros quadrados ou instaladas em área de até 500 metros quadrados, que não demandem licenciamentos específicos), que representam 80% das atividades econômicas da cidade. Além disso, estão sendo desenvolvidas soluções para empresas de maior risco.

Agora, resta saber se os obstáculos à eficiência desse novo sistema serão superados. É notável o desencontro que existe entre os órgãos envolvidos e a dificuldade de agilidade em suas esferas. Será que apenas a criação de um sistema será suficiente para alcançar o que está sendo proposto? Somente a prática e o uso desse sistema poderão atestar sua real eficácia. [8]



F&CSP

Senac

Sesc

AQUI TEM A FORÇA DO COMÉRCIO

PUBLICAÇÃO DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE ABRAM SZAJMAN • SUPERINTENDENTE ANTONIO CARLOS BORGES • COLABORAÇÃO ASSESSORIA TÉCNICA • COORDENAÇÃO EDITORIAL E PRODUÇÃO TUTU • DIRETOR DE CONTEÚDO ANDRÉ ROCHA • EDITORA IRACY PAULINA • FALE COM A GENTE PUBLICACOES@FECOMERCIO.COM.BR RUA DOUTOR PLÍNIO BARRETO, 285 • BELA VISTA • 01313-020 • SÃO PAULO – SP • www.fecomercio.com.br

Todos os direitos patrimoniais relativos ao conteúdo desta obra são de propriedade exclusiva da FecomercioSP, nos termos da Lei nº 9.610/98 e demais disposições legais aplicáveis à espécie. A reprodução total ou parcial é proibida sem autorização